



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

2.872

Nº 1518

### SUMÁRIO

**DECRETO Nº 6.831 - Decreta situação de emergência no Município em virtude de deslizamentos, entre outras ocorrências decorrentes do alto índice pluviométrico**

2

## DECRETO

### DECRETO Nº 6.831 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Decreta situação de emergência no Município em virtude de deslizamentos, entre outras ocorrências decorrentes do alto índice pluviométrico”.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que entre os meses de dezembro a março é recorrente a incidência de alagamentos, inundações, deslizamentos entre outras ocorrências advindas das fortes chuvas que atingem o Município;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, especialmente aquela ocorrida no dia 02 de janeiro causando além de expressivo alagamento na área central da cidade, o solapamento de margem, quando a precipitação atingiu 48 mm/m<sup>2</sup> com duração de 19 minutos, elevando imediatamente o fluxo de escoamento do Ribeirão Araraquara na Avenida Prefeito João Pires Filho, conforme consta do laudo técnico emitido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que a Avenida João Pires Filho é via de grande circulação de veículos e pedestres, sendo classificada como de tráfego pesado, e que segundo o laudo técnico há risco iminente, sendo necessária a interdição imediata;

**CONSIDERANDO** que na Avenida da República há diversos pontos com erosão do solo, apresentando algumas crateras que com a incidência de mais chuvas poderão aumentar de dimensões e oferecer sérios riscos aos veículos e pedestres, podendo causar expressivos danos, o que fatalmente irá lesionar o patrimônio público e o particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar despesas emergenciais e/ou extraordinárias para a reparação dos danos já causados, bem como para a prevenção dos riscos iminentes;

**CONSIDERANDO** que no alerta emitido em 03/01/2023 pelo órgão competente, há previsão de fortes chuvas para os dias 4 a 6 de janeiro, bem como os laudos já emitidos pela Defesa Civil, reforça a necessidade da declaração de situação emergencial,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado estado de alerta e Situação de Emergência em diversas áreas do Município, em decorrência de Chuvas Intensas – COBRADE e conforme IN MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Conforme disposições da Lei nº 3.071, de 18 de fevereiro de 2022, todos os Secretários devem permanecer de sobreaviso, ficando autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, nas ações de prevenção e resposta aos desastres para a reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de prevenção e/ou resposta, inclusive para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de ampliar as ações de assistência à população afetada, se for o caso.

**Art. 4º.** Conforme estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

**I-** Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**II-** Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houve dano.

**Parágrafo único:** será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil, ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), ficam desde já, dispensados de licitação e contratos de aquisição, de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação de cenários, desde que sejam concluídas no prazo improrrogável de 180(cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

**Art. 6º.** Para fins do disposto no artigo anterior deverá a autoridade competente fundamentar a necessidade da dispensa nos laudos técnicos já emitidos, ou naqueles que por ventura vierem a ser emitidos, observadas as disposições da Lei nº 3.071, de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOELY DE SOUZA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**JOAO MARCOS GUIMARAES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**DANIEL ALVES DE LUCENA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MARIA JOSE DE PAULA VARANDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
(Conforme Portaria nº 21.027/2022)

**DAVI JOÃO NUNES INÁCIO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE